



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.594, DE 08 DE JULHO DE 2.010.

ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: **"Autoriza o Município a celebrar convênio com a Secretaria do Estado dos Negócios da Segurança Pública"**.

Artigo 1º - Com o objetivo de viabilizar a execução do convênio celebrado com a Secretaria do Estado dos Negócios da Segurança Pública para reforma e ampliação do prédio onde se encontra instalada a Delegacia de Polícia, fica o Município de Regente Feijó autorizado a suportar os encargos financeiros decorrentes da locação de um imóvel urbano para instalação do referido órgão estadual, até a conclusão das obras relativas à citada reforma e ampliação.

Artigo 2º - O encargo locatício a que alude o artigo anterior corresponderá a **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, mensalmente.

Artigo 3º - O convênio será celebrado pelo **prazo de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada, se necessário for, ficando o Setor Contábil autorizado a abrir créditos especiais ou adicionais e a inseri-las nos anexos da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, no PPA - Plano Plurianual e demais peças contábeis.

02



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO EDUARDO FANTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo